



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11068 DE 09 DE JUNHO DE 2004.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com inciso I, § 1º, do artigo 79, artigo 81 e inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 24, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 17 de maio de 2004, o **MAJ PM RE 06019-1 RANILSON LIRA BRAYNER**, por haver sido designado para exercer função de natureza policial-militar na Casa Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNHO DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1108 DE 04 DE JUNHO DE 2004

Antes da assinatura do Sr. Governador
do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e no âmbito de sua competência, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 15, inciso I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o parecer do Conselho de Estado, resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Governador do Estado do Rio de Janeiro, em substituição ao Sr. Governador, o Sr. ~~ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA~~, inscrito no CPF nº ~~000.000.000-00~~, em conformidade com o disposto no art. 15, inciso I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Sr. ~~ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA~~ exercerá o cargo de Governador do Estado do Rio de Janeiro a partir de 21 de junho de 2004, até o término do mandato constitucional do Sr. Governador.

~~ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA~~
Governador

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Rio de Janeiro